



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
27 SETEMBRO 2009

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

FRANCISCO ANTONIO ORELHA, Presidente da Câmara Municipal de CUBA, torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

EM CUBA: Rotunda à saída para Alvito; Rotunda à saída para Beja e Rotunda à saída para a Vidigueira.

EM FARO DO ALENTEJO: Largo da Praça, Saída para Cuba e Saída para Ferreira do Alentejo.

EM VILA ALVA: Praça da República, Saída para Cuba e Saída para Albergaria dos Fusos.

EM VILA RUIVA: Saída para Albergaria dos Fusos, Saída para Alvito, Saída para Cuba e Saída para Vila Alva.

EM ALBERGARIA DOS FUSOS: Largo da Igreja, Saída para Alvito e Saída para Vila Alva e Vila Ruiva.

CUBA, 13 de AGOSTO de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral

AR